Estudo Técnico Preliminar 164/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A necessidade de licitar e executar capa asfáltica em ruas do município é fundamentada na qualidade da infraestrutura. A execução de uma capa asfáltica de qualidade aumenta a durabilidade das vias e a segurança para motoristas e pedestres, reduzindo custos de manutenção e riscos de acidentes.

Além disso, a pavimentação adequada das ruas melhora a fluidez do tráfego e a acessibilidade, contribuindo para uma mobilidade urbana eficiente. Isso beneficia o desenvolvimento econômico e social, valorizando propriedades, estimulando o comércio local e gerando empregos. A redução da poeira com a pavimentação impacta positivamente a saúde pública, diminuindo problemas respiratórios. Assim, a pavimentação atende às demandas da população por melhorias na infraestrutura urbana, promovendo o bem-estar coletivo e o desenvolvimento do município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços	Leandro Marzari Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Segundo o artigo 29 da Lei 14.133/2021, o pregão será adotado "sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Já o art. 6°, XIII, da mesma lei, define bens e serviços comuns como sendo "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Diante do exposto, como trata-se da aquisição de serviços, será adotado referida modalidade.

Execução dos serviços previstos nos anexos do ETP, respeitando rigorosamente as informações contidas nos projetos, orçamentos e memoriais, de forma a executar os serviços respeitando-se as legislações, orientações da fiscalização, normas técnicas vigentes.

Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta nos projetos, memoriais, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido da Contratante, mesmo após entregue a obra, todos que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnicas.

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.

A contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários. Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

Deve ser selecionada a empresa observando se o quadro técnico tem capacidade para a execução dos serviços, verificando os atestados técnicos dos profissionais que ela dispõe, de forma a atenderem os mínimos estabelecido.

Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados no local.

Deverá manter limpo o local do serviço através da remoção de lixos e entulhos. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela Contratada.

Deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao Setor de Engenharia da Prefeitura de Xanxerê, para que as devidas providências sejam tomadas.

A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente e initerruptamente após a entrega da autorização de fornecimento, ou seja assinatura da ordem de serviço.

Após o serviço ser finalizado, deverá ser realizada toda a limpeza do local da obra, retirando-se todos os detritos, resto de materiais, entulhos, equipamentos ou instalações provisórias. A obra deve ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

5. Levantamento de Mercado

Para realização da pesquisa de preços foram utilizados valores oficiais, como SICRO, SINAPI e ANP+ICMS.

6. Descrição da solução como um todo

A execução de revestimento asfáltico em vias públicas de maneira geral, envolve várias etapas, desde o planejamento inicial até a conclusão das obras. O processo começa com o levantamento topográfico e a avaliação das condições existentes das vias. Em seguida, desenvolve-se o projeto de engenharia, incluindo regularização e compactação de base, dimensionamento do pavimento e os sistemas de drenagem necessários.

A preparação do terreno envolve a limpeza, remoção de obstáculos e a terraplenagem para nivelar o solo conforme o projeto. A instalação de sistemas de drenagem pluvial é importante para a infraestrutura de base, sendo que após segue-se a execução das camadas de sub-base e base com materiais adequados, garantindo a estabilidade do pavimento.

Na fase de pavimentação, aplica-se a camada de asfalto realizando um revestimento com acabamento necessário para uma superfície nivelada e segura. A sinalização horizontal e vertical é então implementada, junto com dispositivos de segurança viária, como barreiras e calçadas.

Considerando as várias as etapas de execução, a grande quantidade de maquinários, mão de obra e materiais necessários para execução de pavimentação asfáltica, considerando que o município não dispõe de alguns maquinários necessários, nem de equipes de trabalho suficientes para atender as demandas necessárias. Considerando que a aquisição destes itens se tornará mais oneroso ao município, entende-se que a contratação de empresa especializada se torna mais viável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se de aproximadamente 27.000 m² de serviço de pavimentação ou recapeamento asfáltico e 10.000 m² de serviço de imprimação para posterior execução de pavimentação asfáltica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.500.000,00

O valor estimado para a contratação é R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a solicitação do serviço vai ser conforme a necessidade do município, e que a imprimação é um serviço de preparação de base para recebimento da capa asfáltica e considerando que não será necessário a execução da imprimação em todas as ruas que será executado a capa asfáltica, opta-se pelo parcelamento (ou divisão) do objeto da contratação.

Desta forma, a execução dos objetos relativos aos lotes 1 e 2 deverão ser elaborados, objetivando garantir a ampla concorrência em função da diferença de objeto de cada lote.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da empresa para essa prestação de serviços está previsto no item 118 do Plano Anual de Contratações, conforme homologado pelo Decreto nº 4/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A execução de capa asfáltica em várias ruas de Xanxerê resulta em uma infraestrutura urbana significativamente melhorada. Ruas pavimentadas oferecem uma superfície de tráfego mais suave e segura, facilitando a mobilidade de veículos e pedestres. Essa melhoria impacta diretamente a qualidade de vida dos moradores, tornando a locomoção mais confortável e eficiente.

Ruas asfaltadas aumentam a valorização dos imóveis nas áreas beneficiadas. A pavimentação atrai novos investidores e melhora a percepção da comunidade sobre a região, contribuindo para o desenvolvimento econômico local. Propriedades bem localizadas em áreas com boa infraestrutura tendem a ter maior valorização no mercado imobiliário.

Asfalto de qualidade reduz significativamente a necessidade de manutenção frequente das vias públicas. Superfícies pavimentadas são mais duráveis e resistentes a intempéries e tráfego pesado, diminuindo os gastos do município com reparos constantes. Isso permite que os recursos públicos sejam alocados para outras necessidades essenciais.

A capa asfáltica melhora a segurança nas vias públicas ao reduzir o risco de acidentes causados por buracos e irregularidades no pavimento. Ruas bem pavimentadas proporcionam uma direção mais estável e segura para motoristas, ciclistas e pedestres. A melhoria na sinalização viária também contribui para a prevenção de acidentes.

A pavimentação asfáltica bem planejada pode incluir medidas de controle de drenagem e redução de poeira, minimizando o impacto ambiental. Além disso, superfícies asfaltadas reduzem a emissão de poeira e partículas, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar. Com a redução de reparos frequentes, também há uma diminuição no uso de materiais e recursos naturais.

A melhoria na infraestrutura de transporte facilita o acesso a comércios, serviços e indústrias, estimulando o desenvolvimento econômico local. Ruas bem pavimentadas atraem novos negócios e melhoram a logística urbana, beneficiando tanto os empreendedores quanto os consumidores.

13. Providências a serem Adotadas

Os integrantes da equipe técnica detém capacidade adequada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados. Deve ser avaliada cuidadosamente cada etapa de execução dos serviços e verificada a competência técnica dos integrantes da empresa responsáveis por cada procedimento, a fim de evitar acidentes e danos.

Não há necessidade de capacitação dos integrantes da equipe de planejamento para a fiscalização desse contrato, tendo em vista que todos já foram capacitados em momento anterior.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A pavimentação de diversas ruas no município de Xanxerê pode ter vários impactos ambientais que precisam ser gerenciados cuidadosamente. Além disso, a extração e o uso de recursos naturais como areia, brita e asfalto para a pavimentação podem contribuir para o esgotamento desses materiais e impactar ecossistemas onde são extraídos.

As atividades de pavimentação geram emissões de gases poluentes, como dióxido de carbono, e compostos orgânicos voláteis, contribuindo para a poluição do ar e o efeito estufa. Há também o risco de contaminação de cursos d'água por resíduos de óleo, graxa e produtos químicos utilizados na pavimentação. A pavimentação de grandes áreas pode criar ilhas de calor urbano, aumentando as temperaturas locais devido à maior absorção e liberação de calor pelas superfícies pavimentadas.

A construção gera resíduos sólidos que precisam ser gerenciados adequadamente para evitar a poluição ambiental. O uso de equipamentos pesados durante a pavimentação também produz ruídos e vibrações que podem perturbar a fauna local e causar desconforto aos moradores. Além disso, a mudança na cobertura do solo pode alterar os padrões de drenagem, potencialmente aumentando a erosão e o escoamento superficial, levando à degradação de áreas adjacentes e ao assoreamento de cursos d'água.

Para mitigar esses impactos, é essencial implementar medidas como técnicas de construção sustentáveis, criação de áreas verdes para compensar a vegetação removida, gestão eficiente de resíduos, controle de poluição e sistemas de drenagem adequados. A adoção de materiais e tecnologias que reduzam as emissões de gases e o impacto ambiental também é crucial. Assim, a pavimentação pode trazer benefícios significativos se realizada de forma sustentável e responsável, garantindo um desenvolvimento urbano equilibrado e sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise que levou em consideração os estudos realizados quanto à comparação de soluções disponíveis no mercado, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se como viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALINE MENEGAS DE VICENTIN

Agente de contratação

🌛 Assinou eletronicamente em 10/07/2024 às 15:47:45.